ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 121/2023

O presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso e dever de suas obrigações legais e regimentais que exige o cargo, amparado nos termos e princípios do Regimento Interno, norteado em seu inciso XXXVI, artigo 17 e normas estatuídas na Lei Orgânica do Município de Apucarana,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a partir de outubro do corrente ano, ao servidor FABIO YUJI YOSHIDA HAYASHIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, nível 40 da tabela GS, progressão por antiguidade, correspondente a 1 (um) nível, e, mediante avaliação de desempenho, progressão por mérito, correspondente a 2 (dois) níveis, enquadrando o servidor no nível 43 da Tabela de Vencimentos do grupo ocupacional de nível superior, nos termos do art. 17, inciso I e II da Lei Complementar nº 01/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 23 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por: LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
23/10/2023 15:37:22

Luciano Augusto Molina Ferreira

Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2023 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6536bd6a4cc44.
POR LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA EM 23/10/2023 15:37